

34) A incidência da majorante da segunda parte do inciso III do art. 18 da Lei n. 6.368/1976- "visar [o crime] a menores de 21 (vinte e um) anos" -, segue contemplada no art. 40, inciso VI, da nova Lei de Drogas - "sua prática envolver ou visar a atingir criança ou adolescente" -, não restando configurada a *abolitio criminis*.

Julgados: [HC 378072/SP](#), Rei. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 11/09/2018, DJe 18/09/2018; [HC 307317/SP](#), Rei. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 1³/12/2016, DJe 01/02/2017; [EDcI nos EDcI nos EDcI no AcjRg no Ag 1221240/13E](#), Rei. Ministra REGINA HELENA COSTA, QUINTA TURMA, julgado em 08/10/2013, DJe 2⁴/10/2013; [HC 176337/RJ](#), Rei. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 08/11/2011, DJe 21/11/2011; [HC 1 33887/SP](#), Rei. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 05/11/2009, DJe 07/12/2009. (Vide informativo de Jurisprudência N. 414) (Vide Jurisprudência em Teses N. 123 - TESE 8)